

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025 AO PROJETO DE
LEI Nº 025/2025**



Altere-se o art. 4º do Projeto de Lei Nº 025/2025, passando a ter a seguinte redação:

“Art.4º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o orçamento total previsto, provenientes das fontes a seguir identificadas:

(...)

Sala das Sessões Vereador Acácio Naves da Silva
Água Comprida-MG, 17 de novembro de 2.025

JUSTIFICATIVA

Os senhores Vereadores autores da proposta de Emenda 01/2025 ao Projeto de Lei n.º 025/2025, propõem a presente emenda, vez que quando da votação da LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para composição da LOA – LEI DE ORÇAMENTO ANUAL do município de Água Comprida-MG, para o exercício financeiro de 2.025, fizeram alteração no percentual de abertura de crédito suplementar para 20 %.

Imperioso a aprovação de tal emenda.


CARLOS RAPHAEL CUSTÓDIO ROCHA

ELIVELTON DE OLIVEIRA FÉLIX

CARLOS ANTONIO DE ASSIS

IGOR MANZI TOSTA

VERONICA TOSTA PEREIRA